



RESOLUÇÃO nº 008, de 14 de fevereiro de 2017.

APROVA a aplicação dos saldos IGD/M/PBF 2017 a ser utilizado pela SESAU conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentado no valor de R\$ 40.168,80.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO a Portaria nº 754/2010, que apresenta no Artigo 1º que as atividades a serem desenvolvidas com recursos do IGD devem ser planejadas pelo gestor municipal do PBF, de maneira articulada e integrada, levando em consideração as demandas e necessidades da gestão do programa, no que se refere às áreas de assistência social, saúde e educação.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o ofício SESAU nº 081 de 09 de fevereiro de 2017 que solicita a apreciação e deliberação do CMAS do Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos IGD-M-PBF 2017 no valor de R\$ 40.168,80 (quarenta mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para adquirir 26 balanças digital adulto, 01 Estadiômetro portátil, e 42 Trenas Antropométrica.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a aplicação dos saldos IGD/M/PBF 2017 a ser utilizado pela SESAU, conforme o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado no valor total de R\$ 40.168,80.

Parágrafo Único - Os itens adquiridos com recursos do IGD/M/PBF deverão ser devidamente identificados, com placas de patrimônio do Município e placas de identificação do IGD/M/PBF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2017.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2015/2017